



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1028 DE 18 DE ABRIL DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	04	Serviços de Obras Públicas	
Subunidade:	02	Serviço de Habitação	
Função:	10	Habitação de Urbanismo	
Programa:	57	Habitação	
Sub-Program	316	Habitações Urbanas	
a:			
Atividade:	2	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
Elemento	312	Material de consumo:	1.000,00
	0R\$	
	R\$	
	313	Outros Serviços e Encargos:	1.000,00
	2R\$	
	R\$	
Total:	...		2.000,00
.....	...		
.....	..		
	R\$	

Artigo 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	01	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Subunidade:	02	Secretaria da Prefeitura	
Função:	03	Administração e Planejamento	
Programa:	07	Administração	
Sub-Program	021	Administração Geral	
a:			
Atividade:	2	Manutenção da Secretaria da Prefeitura	
Elemento	313	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
	2R\$	
	R\$	
Total:	...		2.000,00
.....	...		
.....	..		
	R\$	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2001.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.